

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Pensão Por Morte em favor de dependente de Ex-Servidora Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 031/2017, que tramita no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coração de Maria e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, combinado com artigo 63 da Lei Municipal nº 048, de 20 de setembro de 2007 e com base no Processo Administrativo nº 031/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte vitalícia a **EVANDRO BENEDITO DOS SANTOS**, RG nº 0164720200 e CPF nº 215.436.315-68, habilitado na condição de dependente da Ex-servidora **Marina Acacia de Oliveira Cruz Santos**, RG nº **0147545412** e CPF nº **249.937.005-04**, aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria, Matrícula nº 1204273, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, falecida em 22 de julho de 2017.

Parágrafo Único - O benefício terá início na data do óbito do Servidor, nos termos do artigo 64, inciso I da Lei nº 048 de 2007.

Art. 2º - O valor da renda mensal do benefício corresponde a R\$4.055,08 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e oito centavos), composto de vencimento base R\$2.534,42 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), Regência de Classe de 25% - R\$ 633,61 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) e 35% de Adicional Por Tempo de Serviço - R\$ 887,05 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art.3º - Ficam estabelecidos proventos de 100% (cem por cento) dos proventos integrais da Ex-servidora para o dependente habilitado acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 15 DE AGOSTO DE 2017.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 83, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeia Servidora Público para Cargo em Comissão, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA:

Art. 1º- Fica a servidora abaixo relacionada com respectivo nome e código de matrícula lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora Escolar, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ESCOLA MUNICIPAL NEUSA MARIA SOUZA DOS SANTOS		
MATRICULA	NOME DA SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO
1204091	JECILENE RIBEIRO BRITO	DIRETORA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 16 de agosto de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDINEUZA OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 84, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, Sem Remuneração, ao Servidor Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares, Sem Remuneração, ao Servidor Público Municipal Cristiano dos Santos Gonçalves, Matrícula nº 2201500, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 01 de setembro de 2017 e terminando em 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 23 DE AGOSTO DE 2017.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO